



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUN DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL



Cachoeiras de Macacu
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL

LEI Nº 1.729 DE 27 DE AGOSTO DE 2008.

"ALTERA O ARTIGO 4º E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.442 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2002 E DÁ NOVA REDAÇÃO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, **APROVA e EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o Artigo 4º e seus parágrafos, que passam a ter a seguinte redação:

O Conselho Municipal de Educação será composto por quatro (4) representantes do governo, quatro (4) da sociedade Civil e quatro (4) de entidades de classe, ligadas à Educação Municipal, assim distribuídos:

- I- Um (1) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- II- Um (1) Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social;
- III- Um (1) Representante da Secretaria Municipal de Esporte;
- IV- Um (1) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- V- Um (1) Representante da Associação de Moradores;
- VI- Um (1) Representante de ONGS ligadas a Educação;
- VII- Um (1) Representante de pais de alunos da Rede Municipal de Ensino;
- VIII- Um (1) Representante de alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;
- IX- Um (1) Representante dos profissionais da Rede Particular de Ensino;
- X- Um (1) Representante dos Profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino;
- XI- Um (1) Representante de sindicato dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino;
- XII- Um (1) Representante de associação ou conselho de profissionais da Educação da Rede Pública Municipal.

Parágrafo 1º-O Conselho Municipal de Educação, será presidido por representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após aprovação dos Conselheiros.

Parágrafo 2º-As instituições e/ou entidades elegerão o conselho juntamente com seu respectivo suplente, entre os pares.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE AGOSTO DE 2008.


WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal